



Prefeitura viabiliza R\$ 110 milhões em ciclo de obras estruturantes e fortalecimento da saúde pública

Autorizações aprovadas pela Câmara ampliam capacidade de investimento do município e garantem intervenções estratégicas em infraestrutura urbana, equipamentos esportivos e na rede de Atenção Primária

A Câmara Municipal de São Sebastião aprovou, por unanimidade, dois Projetos de Lei de autoria do Executivo que autorizam o Município a estruturar até R\$ 110 milhões em operações de crédito destinadas exclusivamente a investimentos em obras e ampliação de serviços públicos. As propostas foram encaminhadas pelo prefeito Reinaldinho Moreira e consolidam uma nova etapa de expansão da capacidade de investimento da Prefeitura.

O primeiro projeto autoriza a contratação de até R\$ 100 milhões junto à Desenvolve SP, agência de fomento do Governo do Estado de São Paulo. Os recursos serão destinados exclusivamente a despesas de capital, com foco na modernização da infraestrutura urbana, ampliação de equipamentos públicos e melhoria da prestação de serviços essenciais em todas as regiões da cidade.

Entre as obras previstas está a implantação do Complexo Aquático da Enseada, orçado em R\$ 7 milhões. No Jaraguá, o Centro de Apoio Educacional receberá cobertura de quadra, vestiários e playground, com investimento de R\$ 4,5 milhões. No Canto do Mar, estão programadas a construção de Unidade Básica de Saúde no valor de R\$ 2 milhões e a cobertura de quadra com reforma do campo e alambrados do CAE, somando R\$ 1,2 milhão. Em São Francisco, o CAE passará por reforma estimada em R\$ 2 milhões, enquanto no Centro a ampliação do velório e a reforma do Cemitério Central totalizam R\$ 700 mil.

Na Topolândia, estão previstas a requalificação da Praça da Mangueira, com investimento de R\$ 5 milhões, e a implantação de piscina pública, no valor de R\$ 6 milhões. Na Olaria, a cobertura da quadra está estimada em R\$ 1,5 milhão. A urbanização da área descontaminada de Itatinga, conhecida como Praça Petrobras, receberá R\$ 10 milhões para requalificação urbana. Em Toque Toque

Grande, a reforma da praça está orçada em R\$ 500 mil.

Na Costa Sul, Maresias será contemplada com a construção de creche e berçário no valor de R\$ 3,5 milhões. Boiçucanga contará com nova Unidade Básica de Saúde, com investimento de R\$ 3 milhões. Em Camburi, além da construção de Unidade Básica de Saúde no valor de R\$ 6 milhões, estão



previstos R\$ 14 milhões em pavimentação na Vila Barreirinha, Nova Barreirinha e Piavu, além de R\$ 15 milhões destinados à pavimentação em Rio das Pedras. Na Barra do Una, a pavimentação da Rua Beira Rio, no Sítio Velho, soma R\$ 600 mil. O plano contempla ainda o Plano Municipal de Redução de Riscos e Regularização Fundiária, com investimento de R\$ 17,5 milhões, incluindo drenagens e intervenções estruturais em bairros como Juquehy, Boiçucanga e Barra do Sahy, com foco na mitigação de riscos, ordenamento urbano e prevenção de impactos climáticos.

NOVO PAC DA SAÚDE

Paralelamente, o segundo Projeto de Lei autoriza a contratação de R\$ 10 milhões junto à Caixa Econômica Federal, por meio do Programa Novo PAC Saúde e do FISS – Saúde, para a construção das novas Unidades de Saúde da Família do Varadouro e de Maresias. Do total, R\$ 3 milhões serão destinados à implantação da sede

projetado para duas equipes e opera acima da capacidade instalada. A nova estrutura permitirá descentralizar atendimentos, ampliar cobertura assistencial, melhorar as condições de trabalho das equipes e garantir ambientes adequados às normas sanitárias e de humanização do SUS.

As operações observam as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, e as normas constitucionais aplicáveis às operações de crédito. No caso da Desenvolve SP, o prazo poderá ser de até dez anos, com carência de até doze meses e taxa de juros de até 11,5% ao ano acrescida de IPCA, admitindo-se condições mais vantajosas conforme negociação contratual. Já o financiamento vinculado ao Novo PAC Saúde prevê taxa estimada em 10,57% ao ano, sistema de amortização SAC, prazo de 96 meses e carência de 24 meses. A execução das obras seguirá integralmente a legislação de licitações e contratos administrativos.

O prefeito Reinaldinho Moreira destacou que as autorizações representam o resultado direto da reorganização financeira realizada no primeiro ano de gestão. **“Responsabilidade social se faz com responsabilidade fiscal. Organizamos as contas, revisamos contratos e ajustamos despesas para garantir equilíbrio. Agora, a cidade reúne condições técnicas e financeiras para executar um dos maiores pacotes de investimento dos últimos anos, fortalecendo a infraestrutura e ampliando a rede de saúde”**, afirmou.

Com as autorizações legislativas, o Município passa a estruturar formalmente as contratações e avançar para as etapas administrativas necessárias, ampliando sua capacidade de investimento e consolidando uma nova fase de modernização urbana e fortalecimento da rede pública de saúde em São Sebastião.



Boletim Meteorológico

Defesa Civil

Quarta, 25 de Fevereiro

199

SÃO SEBASTIÃO - SP

A partir de quinta-feira (26/2), **a passagem de uma nova frente fria que se desloca rapidamente aumenta a nebulosidade e condição para pancadas de chuva que podem ocorrer de forma isolada, porém, mais contínua. Possibilidade de altos acumulados.** As temperaturas tendem a ser mais amenas devido ao sistema frontal e a ocorrência de chuvas constantes. **Condições se estendem até sábado (28/2).**

26/02 - QUI

Mín.
20°CMáx.
26°C

27/02 - SEX

Mín.
19°CMáx.
25°C

28/02 - SÁB

Mín.
17°CMáx.
25°CSEGUR
SECRETARIA DE
SEGURANÇA
URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2693/2026
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO.
DATA DA SESSÃO: 10/03/2026.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS.
O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR.
SÃO SEBASTIÃO, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.
LAYSA CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
CONVÊNIO Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 6181/2020
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 48/2025
OBJETO: AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO DESTINADOS ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, QUE PRESTAM SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. (SUS), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3127/2025 (29/05/2025), REPASSE FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 573.700,26 (QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), EM PARCELA ÚNICA, CUJA ORIGEM DO RECURSO É DE TRANSFERÊNCIA ESTADUAL (FONTE 2).
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO: REINALDO ALVES MOREIRA FILHO – PREFEITO;
IRMANDADE SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO – INTERVENTOR.

Extrato do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo – 2022SEGOV167 – Processo nº 15.681/2022
Dispensa Por Justificativa: 016/2022
Locatário: Município de São Sebastião.
Locadora: Ivonildes Santos de Lima.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 54.412,08 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e doze reais e oito centavos).
Data: 20/10/2025.
Assinam: Reinaldo Alves Moreira Filho pelo locatário e Denilson Santos de Lima pela locadora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31.874/2025
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA COM CALÇADAS, CICLOVIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RODOVIA SP-055 (KM 154+980 AO KM 156+100) NO BAIRRO DE MARESIAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS
DATA DA SESSÃO: 13/03/2026
HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 09H00MIN
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 11H00MIN
A CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADA EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR.
SÃO SEBASTIÃO, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.
LUIS EDUARDO B. DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE OBRAS

EMBARGO

Tendo sido improficuos os meios de Notificar sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, o embargo dos mesmos conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21 no prazo de estipulado a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO 1DOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	AUTO
3.820/2026	-A.C.B.R. Empreendimentos Imobiliários S/C LTDA	Rod. Dr. Manoel Hyppolito do Rego, SN, Baleia	40675

DEMOLIÇÃO

Tendo sido improficuos os meios de Notificar sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, de que foram alvo de penalidade de demolição conforme estabelecido na Leis

Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21 no prazo de estipulado a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO 1DOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	PRAZO	AUTO
3.816/2026	-Desconhecido	Barreirinha, Coord. Geo. - 23.769209, -45.655579, SN, Camburi	10 DIAS	40854
3.809/2026	-Desconhecido	Barreirinha, Coord. Geo. - 23.769101, -45.655644, SN, Camburi	10 DIAS	40853

MULTA

Tendo sido improficuos os meios de Notificar sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, de que foram alvo de conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21 no prazo de estipulado a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO 1DOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	VALOR	AUTO
3.823/2026	-A.C.B.R. Empreendimentos Imobiliários S/C LTDA	Rod. Dr. Manoel Hyppolito do Rego, SN, Baleia	R\$ 50.000,00	40674

Sem mais,
Havendo necessidade de maiores informações, solicité-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo
Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental
FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 9988/2026

“Dispõe sobre alteração do endereço da Creche Municipal de Jukehy 2”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando, a mudança de prédio da Creche Municipal de Jukehy 2 e a necessidade de alterar a redação do artigo 1º do Decreto nº 9.677, de 27 de maio de 2025 e do art. 2º do Decreto nº 9.708 de 04 de junho de 2025, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica autorizada a alteração de endereço e funcionamento da Creche Municipal de Jukehy 2 - Educação Infantil, passando da Rua Athayde Izidoro dos Santos, nº 695, no bairro Jukehy, na cidade de São Sebastião, no Estado de São Paulo, CEP: 11.623-241, para a Rua Benedito Carlos de Almeida, nº 444, no bairro Jukehy, na cidade de São Sebastião, no Estado de São Paulo, CEP: 11.623- 220.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 25 de fevereiro de 2026.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9989/2026

“Dispõe sobre oficialização da via pública, Travessa Antônio Evaristo dos Santos, no bairro São Francisco da Praia.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando a necessidade de estender os serviços públicos essenciais na via habitada e, que só é possível com a oficialização da via, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública “Travessa Antônio Evaristo dos Santos”, no bairro São Francisco da Praia, que assim se descreve e caracteriza:

Travessa Antônio Evaristo dos Santos – Memorial Descritivo

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, situado à 13,00 metros na esquina com a Rua Santo Antônio em seu lado ímpar, com coordenadas N=7.372.658,14m e E=457.446,10m; deste segue com azimute de 200°14'11" e distância de 6,71m, confrontando com RUA SANTO ANTÔNIO, até atingir o ponto V2, de coordenadas N 7.372.651,85m e E 457.443,78m; deste segue com azimute de 196°44'51" e distância de 10,50m, confrontando com RUA SANTO ANTÔNIO, até atingir o ponto V3, de coordenadas N 7.372.641,80m e E 457.440,76m; deste segue com azimute de 357°32'16" e distância de 67,85m, confrontando com IMÓVEL COM I.C:3134.121.2488.0001.0000, até atingir o ponto V4, de coordenadas N 7.372.709,59m e E 457.437,84m; deste segue com azimute de 317°32'55" e distância de 9,89m, confrontando com IMÓVEL COM I.C:3134.121.2488.0062.0000, até atingir o ponto V5, de coordenadas N 7.372.716,89m e E 457.431,16m; deste segue com azimute de 264°05'58" e distância de 31,89m, confrontando com IMÓVEL COM I.C:3134.121.2488.0062.0000, até atingir o ponto V6, de

coordenadas N 7.372.713,61m e E 457.399,44m; deste segue com azimute de 307°53'58" e distância de 41,40m, confrontando com IMÓVEL COM I.C.:3134.121.2488.0062.0000, até atingir o ponto V7, de coordenadas N 7.372.739,04m e E 457.366,77m; deste segue com azimute de 94°12'14" e distância de 19,77m, confrontando com RUA JOÃO ANICETO DE SOUZA, até atingir o ponto V8, de coordenadas N 7.372.737,59m e E 457.386,49m; deste segue com azimute de 128°19'47" e distância de 23,30m, confrontando com IMÓVEIS COM I.C.:3134.121.2499.0300.0001 ao I.C.:3134.121.2499.0300.0014, até atingir o ponto V9, de coordenadas N 7.372.723,14m e E 457.404,77m; deste segue com azimute de 74°16'11" e distância de 38,60m, confrontando com IMÓVEIS COM I.C.:3134.121.2499.0300.0001 ao I.C.:3134.121.2499.0300.0014, até atingir o ponto V10, de coordenadas N 7.372.733,60m e E 457.441,93m; deste segue com azimute de 168°00'59" e distância de 21,57m, confrontando com IMÓVEL COM I.C.:3134.121.2499.0279.0000, até atingir o ponto V11, de coordenadas N 7.372.712,50m e E 457.446,40m; deste segue com azimute de 176°00'45" e distância de 16,34m, confrontando com IMÓVEL COM I.C.:3134.121.2499.0246.0000, até atingir o ponto V12, de coordenadas N 7.372.696,21m e E 457.447,54m; deste segue com azimute de 149°44'19" e distância de 1,66m, confrontando com IMÓVEL COM I.C.:3134.121.2499.0246.0000, até atingir o ponto V13, de coordenadas N 7.372.694,77m e E 457.448,38m; deste segue com azimute de 196°27'08" e distância de 14,26m, confrontando com RUA ANTONIO EVARISTO DOS SANTOS, até atingir o ponto V14, de coordenadas N 7.372.681,10m e E 457.444,34m; deste segue com azimute de 175°36'51" e distância de 23,02m, confrontando com IMÓVEL COM I.C.:3134.121.2477.0001.0000, até atingir o ponto V1, de coordenadas N 7.372.658,14m e E 457.446,10m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM – SIRGAS 2000. Confinam uma área de 1.368,43m² (Mil, trezentos e sessenta e oito metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados).

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará o emplantamento da via pública acima descrita.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 25 de fevereiro de 2026.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

Extrato do Contrato Administrativo – 003/2026 – Processo n.º 29686/2025
Contratada: DI Bento Comércio e Serviços LTDA
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado (Capacidades 48.000 Btus)
Prazo: 12 (doze meses)
Modalidade: Pregão Presencial 56/2025
Valor: R\$ 217.100,00 (Duzentos e dezessete mil e cem reais)
Data: 06/02/2026
Assinam: Reinaldo Alves Moreira Filho e Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Luiz Alberto Bento pela contratada.

Extrato do Contrato Administrativo – 004/2026 – Processo n.º 29686/2025
Contratada: RR Comércio Instalação e Manutenção de Ar Condicionado Ltda.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado (Capacidades 12.000 e 18.000 Btus)
Prazo: 12 (doze meses)
Modalidade: Pregão Presencial 56/2025
Valor: R\$ 24.960,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).
Data: 06/02/2026
Assinam: Reinaldo Alves Moreira Filho e Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Rosania Guerra Chaves pela contratada.

Extrato do Contrato Administrativo – 005/2026 – Processo n.º 29686/2025
Contratada: Friovix Comércio de Refrigeração Ltda
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: Aquisição De Aparelhos de Ar Condicionado (Capacidades 18.000, 24.000 e 36.000 BTUS),
Prazo: 12 (doze meses)
Modalidade: Pregão Presencial 56/2025
Valor: R\$ 151.356,98 (cento e cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).
Data: 10/02/2026
Assinam: Reinaldo Alves Moreira Filho e Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Daniel Mariani Magalhaes Prado pela contratada.

Extrato do Contrato Administrativo – 011/2026 – Processo n.º 29686/2025
Contratada: WDCL Comércio e Serviços Ltda
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado (CAPACIDADES 12.000 BTUS)
Prazo: 12 (doze meses)
Modalidade: Pregão Presencial 56/2025
Valor: R\$ 50.440,00 (cinquenta mil quatrocentos e qua renta reais).
Data: 11/02/2026
Assinam: Reinaldo Alves Moreira Filho e Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Willian dos Santos Brites pela contratada.

Extrato do Contrato Administrativo – 012/2026 – Processo n.º 29686/2025
Contratada: DI Bento Comércio e Serviços LTDA
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado (Capacidades 48.000 Btus)
Prazo: 12 (doze meses)

Modalidade: Pregão Presencial 56/2025
Valor: R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais).
Data: 06/02/2026
Assinam: Reinaldo Alves Moreira Filho e Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Luiz Alberto Bento pela contratada.

Extrato do Contrato Administrativo – 013/2026 – Processo n.º 29686/2025
Contratada: RR Comércio Instalação e Manutenção de Ar Condicionado Ltda.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado (Capacidades 18.000, 24.000 E 48.000,00 Btus)
Prazo: 12 (doze meses)
Modalidade: Pregão Presencial 56/2025
Valor: R\$ 152.240,00 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta reais).
Data: 06/02/2026
Assinam: Reinaldo Alves Moreira Filho e Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Rosania Guerra Chaves pela contratada.

Extrato do Contrato Administrativo – 014/2026 – Processo n.º 29686/2025
Contratada: Friovix Comércio de Refrigeração Ltda
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado (capacidades 18.000, 24.000 e 36.000 Btus),
Prazo: 12 (doze meses)
Modalidade: Pregão Presencial 56/2025
Valor: R\$ 94.349,68 (noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
Data: 06/02/2026
Assinam: Reinaldo Alves Moreira Filho e Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Daniel Mariani Magalhaes Prado pela contratada.

CITAÇÃO

PAIA Nº: 09/2026 – Processo Administrativo: 036/2026
Assunto: Procedimento Administrativo para Apuração de Possível Infração Administrativa
À Vera Aparecida Trevisano Kondor
Representante legal da PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA
Considerando a participação da empresa no Pregão Eletrônico nº 12/2024, promovido pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, bem como o teor do Memorando nº 6.751/2025, que noticia a não apresentação, pela licitante, da documentação de habilitação, proposta readequada e catálogo no prazo legal, e tendo em vista que a Comissão de Processamento de Processos Sancionatórios, regularmente constituída por meio da Portaria nº 272/2025, é a autoridade competente para condução dos trabalhos, comunicamos a instauração do presente Processo Administrativo Sancionatório, com a finalidade de apurar eventual infração administrativa, procedendo-se à análise dos fatos constantes dos autos anexos.
Considera-se Vossa Senhoria CITADO, para todos os efeitos legais, devendo apresentar, caso tenha interesse, defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da ciência deste documento.
Este procedimento tem por objetivo assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme garantido pelo artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e pelo artigo 137 da Lei nº 14.133/21. Para tanto, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por meio de procurador, bem como:

- Produzir provas e contraprovas;
- Arrolar e reinquirir testemunhas;
- Formular quesitos, caso haja perícia.

Em anexo, segue a cópia integral do processo administrativo sancionatório para que Vossa Senhoria tenha pleno conhecimento do teor e dos fatos imputados. Ressalta-se que é assegurado o direito de vista aos autos a qualquer momento, mediante solicitação pelos seguintes meios:

- E-mail: processosanicatorio.fspss@gmail.com;
- Ferramenta 1Doc;
- Presencialmente, na Sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, das 08h às 16h, em dias úteis.

A defesa poderá ser protocolada pelos mesmos canais acima mencionados.
Dispositivos supostamente infringidos:
Verifica-se, em análise preliminar, a inobservância do item 3 do Edital que estabelecem o dever do licitante de apresentar tempestivamente a documentação de habilitação, proposta e catálogo exigida no certame e o por sua vez o cometimento das infrações descritas nos itens 11.1.1. e 11.1.2.1. do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2024, que versam acerca do dever do licitante de apresentar tempestivamente a documentação de habilitação, proposta e catálogo exigida no certame, em conformidade com as disposições editalícias e legais pertinentes.
Ainda, conduta descrita no Memorando nº 6.751/2025, consubstanciada na não apresentação da documentação de habilitação, proposta e catálogo no prazo legal, configura, em tese, a infração administrativa prevista no artigo 155, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual o licitante será responsabilizado quando deixar de entregar documentação exigida no procedimento licitatório.
Nos termos do artigo 156, inciso III, c.c. §4º e §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tal infração sujeita o responsável à penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo sancionador, pelo prazo máximo de três anos, podendo, ainda, ser aplicada cumulativamente a sanção de multa, quando as circunstâncias do caso concreto assim justificarem.
Cumpre salientar que a observância às regras editalícias constitui elemento essencial à legalidade, isonomia e segurança jurídica do certame, sendo o descumprimento de obrigação expressamente prevista no edital fato que, ainda que em tese, atenta contra a lisura e a regularidade do procedimento licitatório.
Ademais, nos termos dos artigos 108 e 111 do Decreto Municipal nº 9.136/2023, bem como em conformidade com o Regulamento Interno de Processos Sancionatórios da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, a apuração da conduta deverá ocorrer mediante processo administrativo sancionatório próprio, assegurando-se à parte interessada o direito ao contraditório, à ampla

defesa e ao devido processo legal, em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública.
Diante de tais fundamentos, impõe-se a formalização do presente feito para a verificação dos fatos relatados e eventual responsabilização administrativa, observando-se integralmente as garantias legais e constitucionais aplicáveis.
São Sebastião, 25 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE PROCESSAMENTO DE PROCESSOS SANCIONATÓRIOS
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
(Assinado Digitalmente)

RESOLUÇÃO Nº 231, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026
DO CONSELHO CURADOR DA
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

A Presidente do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias e, considerando:

- 1- Que a Diretoria Executiva da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, apresentou na 65ª Assembleia Ordinária deste Conselho Curador, ocorrida em 24/02/2026, a necessidade de aprovação *ad referendum* do convênio firmado com o Município e Secretaria de Segurança para contratação de jovens aprendizes para Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.
- 2- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria, sendo dirimidas todas as dúvidas dos Conselheiros.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar *ad referendum* do convênio firmado com o Município e Secretaria de Segurança para contratação de jovens aprendizes para Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 24 de fevereiro de 2026.

LAYSA CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO
Presidente Conselho Curador

Publicada no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião: www.fspss.org.br

RESOLUÇÃO Nº 232, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026
DO CONSELHO CURADOR DA
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

A Presidente do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias e, considerando:

- 1- Que a Diretoria Executiva da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, apresentou na 65ª Assembleia Ordinária deste Conselho Curador, ocorrida em 24/02/2026, a necessidade de aprovação *ad referendum* do 1º Termo Aditivo do Termo de Parceria com a Associação Skate Salva.
- 2- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria, sendo dirimidas todas as dúvidas dos Conselheiros.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar *ad referendum* os termos do 1º Termo Aditivo do Termo de Parceria com a Associação Skate Salva.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 24 de fevereiro de 2026.

LAYSA CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO
Presidente Conselho Curador

Publicada no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião: www.fspss.org.br

RESOLUÇÃO Nº 233, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026
DO CONSELHO CURADOR DA
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

A Presidente do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias e, considerando:

- 1- Que a Diretoria Executiva da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, apresentou na 65ª Assembleia Ordinária deste Conselho Curador, ocorrida em 24/02/2026, a necessidade de Revogação da Resolução 230/2026.
- 2- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria, sendo dirimidas todas as dúvidas dos Conselheiros.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a revogação da Resolução 230/2026.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 24 de fevereiro de 2026.

LAYSA CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO
Presidente Conselho Curador

Publicada no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião: www.fspss.org.br

RESOLUÇÃO Nº 234, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026
DO CONSELHO CURADOR DA
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

A Presidente do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias e, considerando:

- 1- Que a Diretoria Executiva da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, apresentou na 65ª Assembleia Geral Ordinária deste Conselho Curador, ocorrida em 24/02/2026, a necessidade de aprovação da alteração na redação do artigo 54 e seus parágrafos da Resolução nº 153 de 15/08/2023 que trata do Regulamento Interno de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 54 – A Gratificação Especial poderá ser concedida pelo Diretor Presidente, mediante provocação justificada do Diretor da pasta onde o empegado está lotado, por meio de Portaria Interna, aos empregados que cumprirem as condições estabelecidas neste artigo.

§1º - A gratificação especial de que trata o caput será fixada pelo Diretor Presidente, observado o limite previsto no parágrafo 4o deste artigo;

§2º - A Gratificação Especial tem caráter temporário e será paga utilizando-se os seguintes critérios de fixação:

I – No Percentual de 80% do vencimento básico do empregado público designado para exercer função de articulação ou liderança de setor, bem como para profissionais transferidos das Unidades Assistenciais de Saúde exclusivamente para a Sede Administrativa da Fundação, para exercício de trabalho técnico, administrativo e/ou científico que demande comprovado conhecimento e formação profissional na área, além de comprovada experiência técnico-prática.
II – No percentual de 60% do vencimento básico do empregado público designado para exercer função além daquela atribuída legalmente ao cargo de origem.
III – No percentual de 15% para empregados que ocupem os cargos de recepcionista, auxiliar administrativo, auxiliar de enfermagem, técnico em enfermagem ou agente comunitário de saúde com lotação exclusivamente na Sede Administrativa da Fundação;

§3º - A gratificação especial não é cumulativa com as demais gratificações, nem tampouco entre si;

§4º - As gratificações de que tratam o parágrafo 2o não poderão exceder limite máximo de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

§5º - O limite estabelecido no parágrafo 4o será atualizado nos mesmos percentuais de reajustes concedidos aos empregados públicos da Fundação;

§6º - O pagamento da gratificação especial exclui o direito à gratificação por serviço extraordinário e não incorpora a remuneração do empregado. (Criado pelo Artigo 7o da LCM no 234/2019);

§7º - A gratificação especial poderá ser paga aos servidores cedidos, de que trata o art. 32 da Lei Complementar nº 168/2013 alterada, a esta Fundação, observados os seguintes critérios: I – 40% para os servidores com carga horária de 40h semanais; II - 80% para os servidores com carga horária de 20h semanais."

- 2- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria, sendo dirimidas todas as dúvidas dos Conselheiros.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração da redação do artigo 54 e seus parágrafos da Resolução nº 153 de 15/08/2023 que trata do Regulamento Interno de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 24 de fevereiro de 2026.

Laysa Christina Pires do Nascimento
Presidente do Conselho Curador

PROVA
Cargo: Médico Especialista Psiquiatra carga horária semanal 20 horas
CONHECIMENTOS LÍNGUA PORTUGUESA

1) A escrava
— Admira-me —, disse uma senhora de sentimentos sinceramente abolicionistas —; faz-me até pasmar como se possa sentir, e expressar sentimentos escravocratas, no presente século, no século dezenove! A moral religiosa e a moral cívica aí se erguem, e falam bem alto esmagando a hidra que envenena a família no mais sagrado santuário seu, e desmoraliza, e avilta a nação inteira! Levantai os olhos ao Gólgota, ou percorrei-os em torno da sociedade, e dizei-me:
— Para que se deu em sacrifício o Homem Deus, que ali exalou seu derradeiro alento? Ah! Então não é verdade que seu sangue era o resgate do homem! É então uma mentira abominável ter esse sangue comprado a liberdade!? E depois, olhai a sociedade... Não vedes o abutre que a corrói constantemente!... Não sentis a desmoralização que a enerva, o cancro que a destrói? Por qualquer modo que encaremos a escravidão, ela é, e será sempre um grande mal. Dela a decadência do comércio; porque o comércio e a lavoura caminham de mãos dadas, e o escravo não pode fazer florescer a lavoura; porque o seu trabalho é forçado.

REIS, M. F. Úrsula e outras obras. Brasília: Câmara dos Deputados, 2018.

Inscrito na estética romântica da literatura brasileira, o conto descortina aspectos da realidade nacional no século XIX ao

- a) revelar a imposição de crenças religiosas a pessoas escravizadas.
- b) apontar a hipocrisia do discurso conservador na defesa da escravidão.
- c) sugerir práticas de violência física e moral em nome do progresso material.
- d) relacionar o declínio da produção agrícola e comercial a questões raciais.
- e) ironizar o comportamento dos proprietários de terra na exploração do trabalho.

2) analise a charge:



BRANCO, A. Disponível em: www.oesquema.com.br. Acesso em: 30 jun. 2015 (adaptado)

A internet proporcionou o surgimento de novos paradigmas sociais e impulsionou a modificação de outros já estabelecidos nas esferas da comunicação e da informação. A principal consequência criticada na tirinha sobre esse processo é a

- a) criação de memes.
- b) ampliação da blogosfera.
- c) supremacia das ideias cibernéticas.
- d) comercialização de pontos de vista.
- e) banalização do comércio eletrônico.

3) Em qual das alternativas o artigo foi usado incorretamente?

- a) Já estudei para ambos os testes.
- b) Esta é a senhora cuja filha é youtuber.
- c) Florianópolis é famosa por suas praias.
- d) A encantadora Florianópolis é famosa por suas praias.
- e) Esta é a senhora cuja a filha é youtuber.

4) Indique a alternativa em que o artigo foi usado para substantivar uma palavra.

- a) Não sei como levantar o moral desta equipe.
- b) Este é o livro de que você precisa.
- c) Já entendi o porquê de você estar chateado.
- d) A filha é a cara da mãe.
- e) O filho é a cara do pai.

5) Indique a única oração em que o sujeito é indeterminado.

- a) Faltam-me as palavras.
- b) Fugimos de medo.
- c) Disseram que era aqui.
- d) Eu não disse que era aqui?
- e) Há pessoas lá dentro.

CONHECIMENTOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

6) A redistribuição das responsabilidades quanto às ações e serviços de saúde entre os vários níveis de governo, a partir da ideia de que quanto mais perto do fato a decisão for tomada, mais chance haverá de acerto, está relacionada ao seguinte princípio do SUS:

- a) regionalização.
- b) integralidade.
- c) descentralização.
- d) hierarquização.

7) De acordo com o Decreto nº 7.508/11, as diretrizes de âmbito nacional, estadual, regional e interestadual a respeito da organização das redes de atenção à saúde devem ser pactuadas pelas (os):

- a) conferências de saúde.
- b) conselhos estaduais de saúde.
- c) conselhos municipais de saúde.
- d) comissões intergestores.

8) Ao realizar os trâmites de internação de sua irmã na clínica médica de um determinado hospital público, a senhora Ana foi informada de que a paciente tinha direito a receber visitas diárias, porém, essas não poderiam ultrapassar o tempo total de 30 minutos, para não atrapalhar a rotina hospitalar. É correto afirmar que essa regra do hospital:

- a) não viola os direitos dos usuários do SUS, pois concede um tempo de visita maior que o previsto na norma que dispõe sobre o assunto.
- b) está de acordo com a norma que dispõe sobre os direitos dos usuários do SUS, a qual estabelece que o tempo de visita pode ser livremente determinado pela instituição.
- c) está em desacordo com a norma que dispõe sobre os direitos dos usuários do SUS, que garante um tempo diário de visita não inferior a duas horas.
- d) viola os direitos dos usuários do SUS, pois a lei garante que o paciente tem direito a receber visita diária, sem estipulação de tempo máximo.

9) De acordo com o Programa Nacional de Segurança do Paciente, o “evento adverso” é definido como:

- a) incidente que resulta em dano ao paciente.
- b) evento ou circunstância que pode resultar em dano.
- c) comprometimento da estrutura ou função do corpo.
- d) evento que causa a morte ou incapacidade do paciente.

10) Considerando os objetivos do Sistema Único de Saúde (SUS), dispostos na Lei nº 8.080/90, analise as afirmativas a seguir:

- I - Um dos objetivos do SUS diz respeito à identificação e divulgação dos fatores condicionantes e determinantes da saúde.
- II - O SUS tem como objetivo principal a execução de ações de vigilância sanitária e epidemiológica e de saúde do trabalhador.
- III - Não está incluída nos objetivos do SUS a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

Está correto somente o que se afirma em:

- a) I.
- b) II.
- c) III.
- d) I e II.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11) A respeito das interconsultas psiquiátricas, assinale a opção correta.

- a) O Delirium é um quadro clínico agudo e transitório que afeta especialmente o conteúdo do pensamento.
- b) Quadro conversivo pode ser considerado emergência psiquiátrica e ensejar internação em hospital geral.
- c) Paciente agitado, ansioso e agressivo deve ser sedado, no atendimento médico, com benzodiazepínicos, por via intravenosa, a fim de acelerar a ação do medicamento.
- d) Para o tratamento de Delirium, que comumente se manifesta em diversas patologias clínicas e cirúrgicas, é contraindicada a prescrição de antipsicóticos.

12) - A respeito da psicofarmacologia dos antidepressivos, assinale a opção correta.

- a) A droga pertencente à classe dos inibidores seletivos da recaptação de serotonina que tem a meia-vida mais curta é a fluvoxamina.
- b) A sertralina é uma fenilpiperidina.
- c) A inibição da bomba de recaptação no neurônio pós-sináptico é um dos mecanismos de ação dos inibidores seletivos de recaptação de serotonina.
- d) A serotonina, presente em vários locais no organismo, atravessa a barreira hematoencefálica.

13) No que se refere ao tratamento da demência de Alzheimer, assinale a opção correta.

- a) Durante o uso de galantamina, a manifestação de efeitos colaterais como tontura, cefaleia e náusea costuma ser grave e persistente.
- b) A rivastigmina é um anticolinérgico indicado para o tratamento de déficits cognitivos causados por lesão cerebral traumática.
- c) A donepezila deve ser iniciada na dose de 5 mg ao dia e, conforme a resposta clínica, ser ajustada para 10 mg após trinta dias de uso.
- d) Pacientes no estágio leve a moderado dessa doença apresentam melhor resposta quando utilizam memantina combinada com um inibidor da colinesterase.

14) A demência pode ser definida como síndrome caracterizada por alterações de memória associadas a déficits de pelo menos uma das funções cognitivas: linguagem (afasia), função motora (apraxia), reconhecimento (agnosia) ou função executiva. Alterações da personalidade também podem estar presentes, por vezes, antes mesmo de os prejuízos de memória se iniciarem. A respeito desses processos demenciais, assinale a opção correta.

- a) A demência vascular tem como fatores de risco: hipertensão arterial, diabetes, dislipidemia, tabagismo, doenças cerebrais e cardiovasculares.
- b) A demência fronto-temporal caracteriza-se por declínio cognitivo progressivo, sendo a atenção, as funções executivas e as habilidades visuoespaciais os domínios mais comprometidos na fase inicial, com relativa preservação da memória.
- c) A hidrocefalia com pressão normal é uma causa de demência degenerativa de início súbito caracterizada por deterioração cognitiva, alterações de marcha e incontinência urinária.
- d) Na demência de Alzheimer, são comuns alterações precoces de personalidade e de comportamento, como sinais de frontalização; o declínio para fatores recentes é um sinal tardio da doença.

15) Em relação à avaliação psiquiátrica na infância e na adolescência, assinale a opção correta.

- a) Registros escolares pouco contribuem para uma avaliação acerca do desenvolvimento emocional e das competências cognitivas de uma criança.
- b) A abordagem interdisciplinar é desnecessária em crianças e adolescentes, tendo em vista que esses jovens evitam se submeter a psicoterapias e, quando o fazem, têm dificuldades de expressar o que sentem.
- c) A apresentação clínica dos quadros psiquiátricos de crianças e de adolescentes é consideravelmente mais simples que a de adultos, porque uma série de comportamentos é considerada normal para pacientes infantojuvenis.
- d) A avaliação da dinâmica e da psicopatologia familiar é fundamental para avaliar a veracidade das informações passadas pela criança e(ou) informante durante uma avaliação.

16) Em relação ao uso de medicamentos durante a gravidez, assinale a opção correta.

- a) As mudanças no volume plasmático, no metabolismo hepático e no clearance renal aumentam significativamente os níveis plasmáticos dos medicamentos na gravidez.
- b) A prescrição dos antipsicóticos atípicos são mais indicados durante a gestação que os antipsicóticos típicos.
- c) O uso de paroxetina deve ser evitado no primeiro trimestre de gestação devido ao maior risco de má formação cardíaca no feto.
- d) O efeito teratogênico do valproato ocorre entre a 24.ª e a 26.ª semanas de gestação, ou seja, tardiamente.

17) Em se tratando de aspectos neurobiológicos, o transtorno de estresse pós-traumático caracteriza-se pela ocorrência de:

- a) aumento de volume do hipocampo.
- b) hipoatividade e hiporresponsividade da amígdala.
- c) alteração do eixo hipotálamo-hipófise-adrenal (HHA).
- d) hiperatividade e hiper-responsividade do córtex pré-frontal medial.

18) A síndrome de Tourette (ST), um transtorno do neurodesenvolvimento caracterizado por múltiplos tiques motores e vocais, apresenta como comorbidade mais frequente o(a)

- a) depressão.
- b) autismo.
- c) transtorno de aprendizagem.
- d) transtorno de déficit de atenção/hiperatividade.

19) As síndromes psiquiátricas são um conjunto de sinais e sintomas que podem resultar no diagnóstico de doenças mentais. Sobre as principais síndromes psiquiátricas, é possível afirmar:

- a) A ansiedade pode ser definida como uma sensação desagradável de apreensão ou tensão. Se confunde com medo por estar ligada a um objeto ou situação específica.
- b) A síndrome de despersonalização-desrealização consiste em uma alteração da consciência da identidade do eu, sem caracterizar por sentimentos permanentes de irrealidade do corpo ou do ambiente.
- c) Na síndrome demencial, a memória está significativamente afetada; no entanto, o prejuízo cognitivo é global. Semelhante ao delirium, há rebaixamento do nível da consciência.



d) A síndrome obsessivo-compulsiva é encontrada principalmente no transtorno obsessivo- - compulsivo e no transtorno de Tourette, mas eventualmente pode surgir na esquizofrenia e na depressão.

20) Julgue os itens a seguir, a respeito dos fatores neurobiológicos envolvidos na etiologia do autismo.

I- Anormalidades no eletroencefalograma são encontradas em cerca de 5% dos pacientes.

II- Estudos com ressonância magnética mostram um aumento do tamanho cerebral total.

III- Um dos achados neuroquímicos mais replicados é a elevação do nível sérico do neurotransmissor serotonina.

Assinale a opção correta.

- a) Estão certos apenas os itens I e II.
b) Estão certos apenas os itens I e III.
c) Estão certos apenas os itens II e III.
d) Todos os itens estão certos.

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 03/2026-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna público o gabarito e classificação preliminares do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRA 20 HORAS SEMANAIS**, para lotação nos Ambulatórios de Psiquiatria, Centros de Atenção Psicossocial e Unidades de Saúde Especializada (Centro de Saúde II, Centro de Saúde Boiçucanga, CAPS IJ e CAPS AD) do município de São Sebastião/SP, pelo período de 1 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 3 (três) vagas, tendo em vista a inexistência de candidatos aprovados no Concurso Público vigente.

GABARITO PRELIMINAR

Ques tão 1	ANUL ADA	Ques tão 2	ANUL ADA	Ques tão 3	ANUL ADA	Ques tão 4	ANUL ADA	Ques tão 5	ANUL ADA
Ques tão 6	C	Ques tão 7	D	Ques tão 8	C	Ques tão 9	A	Ques tão 10	A
Ques tão 11	B	Ques tão 12	A	Ques tão 13	C	Ques tão 14	A	Ques tão 15	D
Ques tão 16	C	Ques tão 17	C	Ques tão 18	D	Ques tão 19	D	Ques tão 20	C

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação	Total Acertos
1º	Edilson Lima de Oliveira	001	27	4

São Sebastião, 25 de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

CANAL DE DENÚNCIAS

CRIME AMBIENTAL

Envie suas denúncias sobre Meio Ambiente pelo contato abaixo:

(12) 3892-6000

fiscalizacao.semam@saosebastiao.sp.gov.br

Aponte sua câmera para o QR Code.

SEMAM SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SÃO SEBASTIÃO SP - BRASIL

São Sebastião GOVERNO MUNICIPAL

TRANSPARENCIA INOVAÇÃO EFICIÊNCIA

Audiência Pública

Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais

3º Quadrimestre de 2025

25/2 | 18h

Câmara Municipal

SEFAZ SECRETARIA DE FAZENDA

SÃO SEBASTIÃO GOVERNO MUNICIPAL

Programa

Elas Querem Saber

Orientações Jurídicas para Mulheres

(terça-feira)

03/03 às 19h

Pousada das Pedras

Av. Dr. Manoel Hipólito do Rego, 706 -Toque Toque Pequeno

PÓDEROSA

SEDES SECRETARIA DE ECONOMIA E SOCIAL

SÃO SEBASTIÃO GOVERNO MUNICIPAL



FESTIVAL
GASTRONÔMICO

Caieira

arte & culinária

*Sabor, Mar e Tradição ~
~ em São Sebastião!*

VEM AÍ!



12 a 15
de março



Complexo Turístico
Rua da Praia - Centro
A partir das 17h

SETUR
SECRETARIA
DE TURISMO



TRANSPARÊNCIA INOVAÇÃO EFICIÊNCIA

16 de março
1636 - 2026

300 anos **São Sebastião**

**Pro
grama
ção**

saosebastiao.sp.gov.br



tradição que une, futuro que inspira.

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial Eletrônico Municipal
de São Sebastião é produzido pela Secretaria
de Governo / Departamento de Comunicação



Veículo de Imprensa Oficial, autorizado pela Lei nº 2436/2017
Jornalista Responsável: Adelson Pimenta - MTB: 64.760/SP
www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARCELO CORTE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/AB888-8361-FD8F-CD9A> e informe o código AB888-8361-FD8F-CD9A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB88-8361-FD8F-CD9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO CORTE (CPF 313.XXX.XXX-00) em 25/02/2026 23:40:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/AB88-8361-FD8F-CD9A>